




# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.: 054/2026  
ASSUNTO: Requerimento  
SERVIÇO: Secretaria  
DATA: 18/3/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS	
Aprovado na	4ª Sessão da 2ª
Reunião	Ordinária
por	8 a 0
23/03/2026	
	
PRESIDENTE	

Exmo. Sr.  
José Agostinho Pontes  
Presidente da Câmara Municipal  
**ALVINÓPOLIS – MG**

Os Vereadores que estes subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a CONVOCAÇÃO dos agentes públicos abaixo relacionados, bem como o CONVITE às entidades representativas, para comparecerem em sessão a ser realizada no dia 6 de abril de 2026 as 18 horas, a fim de prestarem esclarecimentos acerca dos seguintes Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo e assuntos correlacionados:

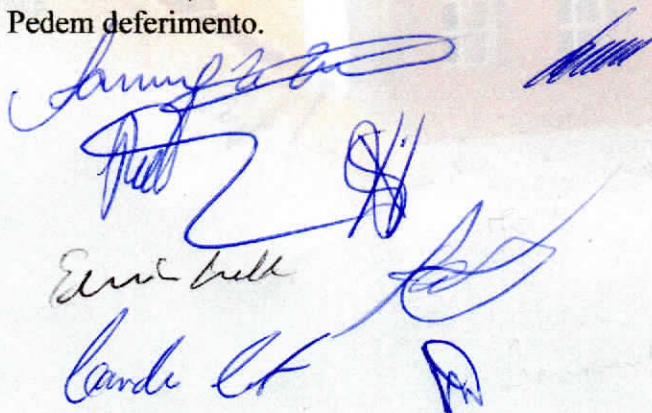
### **I – Projeto de Lei nº 013, de 25 de fevereiro de 2026:**

- Secretário Municipal de Educação;
- Assessor Jurídico do Município;
- Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
- Contadora responsável técnica pela elaboração e assinatura da estimativa de impacto orçamentário-financeiro;
- Representante do Instituto Alvi Previ;
- Convite a representantes do Sindicato dos Servidores Públicos.

### **II – Projetos de Lei nº 017 e nº 018, ambos de 05 de março de 2026:**

- Assessor Jurídico do Município;
- Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
- Contadora responsável técnica pela elaboração e assinatura da estimativa de impacto orçamentário-financeiro;
- Representante do Instituto Alvi Previ;
- Convite a representantes do Sindicato dos Servidores Públicos.

Nestes termos,  
Pedem deferimento.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de assegurar a devida transparência, legalidade e responsabilidade na atuação administrativa, possibilitando que todos os Vereadores desta Casa Legislativa exerçam, de forma plena e consciente, suas atribuições constitucionais de fiscalização e deliberação.

Considerando que os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo tratam de matérias relevantes, com potencial de gerar impacto financeiro, criação de despesas e alterações na estrutura administrativa do município, torna-se imprescindível que tais proposições sejam amplamente esclarecidas antes de sua apreciação e eventual votação.

Ressalta-se que a presente iniciativa também atende a uma demanda legítima da população e dos servidores públicos, que têm buscado informações junto ao Poder Legislativo e manifestado preocupação quanto aos possíveis desdobramentos das referidas propostas.

Dessa forma, entende-se como prudente e necessária a convocação dos agentes públicos responsáveis, bem como o convite às entidades representativas, tendo em vista que os autores das proposições e aqueles que vivenciam a realidade dos setores envolvidos detêm o conhecimento técnico, a experiência prática e a legitimidade necessários para esclarecer, justificar e conferir transparência às medidas apresentadas, contribuindo, assim, para uma análise mais segura, responsável e fundamentada por parte deste Parlamento.

Assim, a presente medida reforça o compromisso desta Casa Legislativa com os princípios da transparência, do diálogo institucional e da supremacia do interesse público, assegurando maior segurança jurídica e legitimidade às decisões a serem tomadas.

Diante do exposto, requer-se a aprovação do presente requerimento.

*[Handwritten signatures in blue ink]*